



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0491/2006

Autoriza ao Poder Executivo a custear despesas como participação das comemorações do 14º Aniversário da Associação de Produtores Rurais de Sapucaia.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como participação das comemorações do 14º aniversário da Associação de Produtores Rurais de Sapucaia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta do orçamento vigente, na rubrica 10060.1339200612.112.3.3.90.39.000 da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 29 de maio de 2006.